



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 138/2006**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 073/99 que autoriza a realização do Programa de Residência Médica na Área de Neurologia.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-138/06 e nos termos da Resolução nº 12/83-CFE, Decreto nº 80.281/77, da Lei 6.932/81 e das Resoluções CNRM nºs 03/02, 01/03, 02/03, 04/03, 05/03, 02/04, 07/04, 08/04, 09/04, 12/04, 01/05, 02/05, 03/05 e da Deliberação CONSEP nº 073/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração da Deliberação CONSEP Nº 073/99, para inclusão dos temas: Bioética, Ética Médica, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística nas atividades teórico-complementares; frequência das avaliações periódicas do médico residente, que passa de semestral para trimestral; alteração de conteúdo programático do treinamento em serviço, inclusão do 3º ano e alteração no processo de seleção, no Programa de Residência Médica em Neurologia, proposto pelo Departamento de Medicina, com a duração de 8640 (oito mil seiscentas e quarenta) horas.

**Art. 2º** O Programa será ministrado na forma de estágios, sendo que a aprovação anual dará direito a desenvolver o 2º e 3º anos do programa e a aprovação em todos os anos, a Certificado de Conclusão em Programa de Residência Médica em Neurologia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Art. 3º** Integram o presente programa os seguintes estágios:

<b>ESTÁGIOS</b>	<b>C/H</b>
<b>1º ANO</b>	
▪ Ambulatório de Clínica Médica	240
▪ Enfermarias de Clínica Médica	240
▪ Unidades de Terapia Intensiva	240



---

▪ Serviços de Urgência (Pronto Socorro)	160
▪ Unidade Básica de Saúde	160
▪ Plantões Semanais em Serviços de Urgência	398
▪ Estágios Opcionais – áreas de Psiquiatria, Medicina Física e Reabilitação, Infectologia e Oncologia Clínica	880
▪ Atividades teórico-complementares	562

---

**TOTAL**

**2.880**

---

**2º ANO**

▪ Unidade de Internação	864
▪ Ambulatório	576
▪ Urgência e Emergência	432
▪ Laboratório de Líquido Cefálico-Raquídeo, Eletroencefalografia e Neuropediatria	432
▪ Atividades teórico-complementares	576

---

**TOTAL**

**2.880**

---

**3º ANO**

▪ Unidade de Internação	864
▪ Ambulatório	576
▪ Urgência e Emergência	432
▪ Eletroencefalografia	216
▪ Neuroradiologia	216
▪ Atividades teórico-complementares	576

---

**TOTAL**

**2.880**

---

**TOTAL GERAL**

**8.640**

---

**Art. 4º** Os Certificados de Conclusão serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência de 100% (cem por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 6,0 (seis).

**Art. 5º** A aprovação em cada ano será dada ao aluno que tiver frequência de 100% (cem por cento) da carga horária prevista, e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).



**Art. 6º** Ficam aprovados os programas dos estágios, os docentes por eles responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos para os residentes ingressantes a partir de 01/02/2006.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 1º de junho de 2006.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de junho de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**